



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EDITAL 02/2025-PROPESQ – Elaboração de um banco de dados e cartografias temáticas no contexto do Aquífero Açu-RN, em sua porção aflorante, a partir de dados hidrogeofísicos (PVB23489-2025).

O plano de trabalho acima reportado, sob responsabilidade do Professor e Orientador Leandson Roberto F. Lucena, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado deverá elaborar cartografias temáticas e seções/figuras associadas, georreferenciamento em imagens de satélite, modelo digital de terreno-MDT e manuseio/tratamento de dados hidrogeológicos em uma área de afloramento da Formação Aquífera Açu na porção sul da Bacia Potiguar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discente da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada de bolsista IC-PIBIC/PROPESQ;

1.2 Esse edital está disponível no site
<http://www.graduacao.ufrn.br/geofisica>

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Estar matriculado no curso de Geofísica, ter cursado as disciplinas de Geofísica Geral I e II, Propriedade Física de Rochas e não possuir previsão para conclusão de curso antes do final do semestre 2026.1 (em face do tempo de vigência do projeto);

2.2 Possuir comprovadamente bom conhecimento em Sistemas de Informações Geográficas-SIGs, a exemplo de ArcGis, QGIS ou similar e CorelDraw (elaboração de cartografias temáticas e seções/figuras associadas, georreferenciamento em imagens de satélite, modelo digital de terreno-MDT, etc.).

3. DA VAGA E BOLSA

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Estudante
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01
VALOR MENSAL DA BOLSA PIBIC (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	
CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	10H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	• Comprovação de matrícula no semestre em curso; • Carta ao Orientador do plano de trabalho proposto, externando o interesse e o conhecimento de que trata o item 2.2 do presente edital; • Histórico escolar.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ver item 2.2
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Elaboração de cartografias temáticas e seções/figuras associadas, georreferenciamento em imagens de satélite, modelo digital de terreno-MDT, manuseio/tratamento de dados hidrogeológicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 27/08/2025 até 23h59 de 03/09/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **leandson.lucena@ufrn.br**, contendo a documentação requerida e assinalada no item 3 do presente edital;
- 4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou demais canais de contato fornecerão informações adicionais sobre este processo seletivo;
- 4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.graduacao.ufrn.br/geofisica>;
- 4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção será constituída de etapa única, mediante análise da documentação de que trata o item 3.1 do presente edital.
- 5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 5.3 Em caso de dois ou mais candidatos comprovarem seus conhecimentos nos tópicos externados no item 2.2 do presente edital, a melhor classificação será concedida àquele(s) de melhor desempenho acadêmico e maior tempo de curso/semestres cursados (com base no histórico enviado), além daquele candidato que tiver cursado ou estar cursando a disciplina de Hidrogeofísica;
- 5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e estará sob os cuidados do Professor Orientador Leandson Roberto F. Lucena (Dpto de Geofísica).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico:

<http://www.graduacao.ufrn.br/geofisica;>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a demanda do projeto e disponibilização dos recursos específicos para tal finalidade, na ordem de classificação e observando o número de vagas, a vigência do presente edital, bem como a análise da documentação apontados no item 3.1.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, conforme EDITAL nº 02/2025 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PROPESQ, podendo ser prorrogado por igual período a contar a partir da data da divulgação do resultado. O período de vigência do plano de trabalho em questão é de 01/09/2025 a 31/08/2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e/ou em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação do professor proponente do plano de trabalho em questão e a Coordenação do curso de Geofísica.

Natal, 26 de Agosto de 2025.

Prof. Leandson R. F. Lucena
Matrícula 1714488 - Orientador